LEI Nº 4.185 de 11 de março de 2020.

Dispõe sobre a criação do Dia de Arte contra a depressão no município de Luziânia.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Luziânia, o Dia de Arte contra a depressão na adolescência, a ser realizado no dia 15 (quinze) do mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei tem como objetivo principal promover nas escolas e pontos de cultura do Município, amostras de arte com apresentações de teatro, dança, música e expressões artísticas com foco no debate sobre a depressão, suas causas e demais assuntos afetos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício de Luziânia, aos 11 de março de 2020.

EDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO